



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**EDITAL Nº 001/ 2021**

**EMENTA: Convoca Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar no Centro de Enfrentamento a Covid19, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ torna publico a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de profissionais de saúde, para contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado para atuarem no Centro de Enfrentamento a Covid19, deste município, criado através da Lei Municipal 587 de 15/07/2020.**

**CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pela coronavírus (COVID19);**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pela coronavírus;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;**

**CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;**

**CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 33.510. de 16 de março de 2020, que suspendeu as atividades coletivas no âmbito do serviço público enquanto perdurar a pandemia da covid19, com vigência renovada pelo Decreto Estadual nº 519, de 19.03.2020 e Decreto Estadual nº 33.575, de 05 de maio de 2020 e seguintes;**

**CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 206, de 17 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, dentre os quais a vedação expressa de aglomerações;**

**CONSIDERANDO a necessidade urgente de manutenção das atividades do Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid19, diante do considerável aumento dos casos;**

**CONSIDERANDO que a despesa com contratação de profissionais de saúde para a prevenção e combate a pandemia da Covid19 enquadra-se nas exceções descritas no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,**



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

## **1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar no Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid19, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19, considerando que não há vagas remanescentes de outros processos.

1.2 - Os profissionais serão designados para trabalhar perante o Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid19 e/ou na rede municipal de saúde, podendo ser realocados com vistas a atender as necessidades dos serviços que estão no Plano de Enfrentamento da Covid-19.

1.3 - Será ofertado 01 (um) cargo de médico.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras.

1.6 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e demais instrumentos normativos municipais.

1.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras o direito de excluir aquele que não disponibilizar as informações solicitadas de forma completa e corretas.

1.9 - A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, não podendo, portanto o candidato alegar desconhecimento.

1.10 - O presente Processo Seletivo será válido dentro do contexto da Pandemia do COVID-19, estando vigente enquanto durar o estado de calamidade declarado pelos órgãos públicos competentes.

1.11 - A Seleção para o cargo de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de conhecimento mediante envio de currículo para o email: WWW.RECURSOSHUMANOSPMP2017@GMAIL.COM, sendo que devido ao caráter emergencial, a classificação se dará de acordo com a ordem de envio do email, comprovado através de print e edital de divulgação de resultado, bem como a contratação do profissional poderá se dar imediatamente



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação, sendo a vaga provida conforme a necessidade.

## **2. DA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2. O Processo de Seleção terá como critério objetivo para classificação a ordem de envio do e-mail para o respectivo cargo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através de email encaminhado para [www.recursoshumanospmp2017@gmail.com](mailto:www.recursoshumanospmp2017@gmail.com), em que o (a) candidato (a) deverá enviar todos os documentos, acompanhados do currículo, conforme expresso neste edital, no período de 8:00 horas do dia 20 até às 16:00 horas do dia 21 de janeiro de 2021.

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma considerar-se-á a última inscrição realizada.

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Secretaria Municipal de Saúde no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha anexado os documentos comprobatórios exigidos para a inscrição.

3.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo.

3.5 Estará impedido de se inscrever e concorrer neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19, como: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra (s) condição(ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

3.6 O credenciamento do(a) profissional implica na aceitação plena dos critérios e exigências do presente Edital, inclusive quanto aos valores de remunerações/salários pré-determinados pelo Município de Porteiras-CE, conforme especificado neste Edital.

## **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 São requisitos obrigatórios, anexar os documentos pessoais e Documentos e Títulos, na área de concorrência, no ato da inscrição, na sequência estabelecida abaixo:

Documentos Pessoais:

- a) Documento de identificação (RG/CNH) Frente e Verso;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão);
- f) Carteira de Reservista (Candidatos do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- h) Carteira de Registro da Categoria Profissional.



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

4.2 A seleção do pessoal a ser contratado será feita mediante processo seletivo simplificado, observado a regra contida no item 1.11 deste Edital.

4.3 Serão desconsiderados documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a leitura pela comissão avaliadora.

4.4 O(a) candidato(a) que não anexar qualquer dos documentos exigidos neste Edital terá sua inscrição não habilitada e, por conseguinte, eliminado do certame.

4.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

4.6 O Procedimento de seleção previsto neste Edital dar-se-á através do envio dos documentos referentes aos requisitos mínimos, conforme consta no item 4 deste Edital, no endereço eletrônico [www.recursoshumanospm2017@gmail.com](mailto:www.recursoshumanospm2017@gmail.com)

## **5. DO LOCAL, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA SEMANAL**

5.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será lotado(a) no Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid19 ou noutro local da rede municipal de saúde, conforme carência excepcional e urgente para prevenção e combate da pandemia.

5.2 A carga horária mínima semanal será de 40 horas.

5.3 O salário base mensal será de R\$ 8.122,83 (oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), acrescido do adicional de insalubridade no percentual de 20% sobre o valor do salário base.

## **6. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1 A relação de especialidades médicas, os requisitos e as atribuições das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado conforme definição abaixo:

**CARGO:** médico

**REQUISITOS:**

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**ATRIBUIÇÕES:**

Atuar no atendimento aos pacientes e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela Secretaria de Saúde; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

treinamento específico para tratamento da coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

6.2 A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão constituída por meio da Portaria para este Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1 Será facultada ao candidato, em qualquer fase do certame, a Interposição de Recurso, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

8.2 O Recurso será formalizado por meio de requerimento, devidamente assinado, que deverá ser protocolado no mesmo local da inscrição, juntamente com a comprovação da inscrição;

8.3 Os Recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e condicionados a apenas duas laudas;

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição;

8.5 Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos;

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a comissão do certame será, preliminarmente, indeferido;

8.7 Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos(as), sendo, preliminarmente, indeferidos;

8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9 A divulgação do Resultado do Recurso será em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado exclusivamente por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Porteiras – [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) - devendo o candidato acompanhar os atos de publicações, sob pena de desclassificação do certame.

9.2 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

em toda Rede Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

9.3 Os candidatos que entregarem tempestivamente a documentação e não ficarem dentro das vagas oferecidas poderão compor um cadastro de reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.4 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

## **10. DA CONVOCAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1 Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os originais e cópias simples dos documentos listados abaixo, como também, qualquer outra documentação solicitada que se fizerem necessários:

- a) Documento de identificação RG/CNH;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP OU NIT;
- d) Comprovante de residência atualizado (3 meses);
- e) Título de Eleitor com a quitação eleitoral;
- f) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- g) Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (fornecida até 180 dias da conclusão);
- h) Documento de Regularização do Conselho de Classe;
- i) Comprovação da Conta junto ao Banco do Brasil S/A.

10.2 O local de apresentação do(a) candidato(a) selecionado será informado no ato de convocação para assinatura do Contrato Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde em publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Porteiras, por meio de afixação do ato convocatório no local destinado às publicações, bem como no site da Prefeitura de Porteiras - [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br).

10.3 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato Administrativo deverão apresentar-se em posse dos documentos exigidos no subitem 10.1 no local indicado no ato de convocação.

10.4 O candidato está sujeito a não contratação, caso não apresente os documentos exigidos no subitem 10.1, ou não compareça à convocação.

10.5 A convocação será divulgada no site [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br).

## **11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação, em caráter temporário, de que trata o Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal





**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

de Saúde e o profissional classificado.

11.2 O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso classificado e convocado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função, conforme descrito abaixo e, outros que se fizerem necessários no ato da contratação, conforme segue:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Apresentar Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

11.3 O Contrato de Trabalho terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, ou a critério da necessidade da Administração Pública.

## **12. DOS IMPEDIMENTOS**

12.1 Estará impedido de contratação o candidato que:

- a) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- b) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital;
- c) Não apresentar a documentação exigida no subitem 10.1 ou está em desacordo ou apresentar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a leitura.
- d) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra(s) condição(ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

## **13. DA VIGÊNCIA**

13.1 O prazo de duração dos contratos será de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogados por sucessivos períodos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

13.2 O período de vigência do instrumento contratual contados da data de sua assinatura poderá ser rescindido no interesse da administração à medida que os efeitos da emergência de saúde pública da Covid-19 venham a cessar.

## **14. CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO PERÍODO**

14.1 O Cronograma de eventos do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

15.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

15.2 Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outra localidade de serviço da Rede Municipal de Saúde, exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento ao Covid-19.

15.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

15.4 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, Resultado, Interposições de Recursos e Resultados Finais serão publicados exclusivamente no site [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br).

15.5 Questionamentos relativos a este Processo Seletivo deverão ser feitos unicamente presencial e por escrito, no horário comercial e no Setor de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

15.6 A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

15.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no site [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) do Município de Porteiras.

15.8 São partes integrantes deste Edital os anexos, de preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a), pena de não conhecimento da inscrição e/ou desclassificação liminar do certame.

Porteiras(CE), 18 de janeiro de 2021.

**Maria Leda Clementino de Almeida**  
**Secretária Municipal de Saúde**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**



## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>FASE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	20 e 21 de Janeiro de 2021
<b>EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS</b>	21 de Janeiro de 2021
<b>RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO</b>	22 de Janeiro de 2021
<b>EDITAL RESULTADO FINAL</b>	25 de Janeiro de 2021
<b>APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS</b>	MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM CHAMAMENTO PELO SITE OFICIAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO Nº**

**NOME**

**RG**

**CPF**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**IDADE**

**DATA DE NASCIMENTO**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**ENDEREÇO**

**EMAIL**

**CARGO PRETENDIDO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

PORTEIRAS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**



### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2021 - Processo Seletivo Simplificado-, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de enfrentamento a situação de emergência causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Porteiras(CE0, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**



**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2021 - Processo Seletivo Simplificado -, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Porteiras(CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato